



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 23/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013, CELEBRADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA PRENER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, nomeada pelo Decreto Ministerial do dia 12 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 284.480.734-87, portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 SSP/AL, e do outro lado, **PRENER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.930.087/0001-04, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 270, Bairro de Varadouro, CEP 58010-400, no Município de João Pessoa - Paraíba, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EDMUNDO ARRUDA PEREIRA DE ASSIS, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 286623-2 SSP/PB e CPF nº 054.649.224-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.009449/2013-15, e o resultado final da **Concorrência Pública nº 04/2013** vêm ADITAR o Contrato nº 28/2013, assinado em 23 de dezembro de 2013, através deste Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 28/2013, cuja finalidade é execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 69KVA E LINHA DE TRANSMISSÃO, NO CAMPUS A. C. SIMÕES, EM MACEIÓ – UFAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 270 (duzentos e setenta) dias, iniciando-se no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2016, findando-se no dia **19 (dezenove) de janeiro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO. O prazo de execução para a conclusão da subestação fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se no dia 30 (trinta) de janeiro de 2016 e encerrando-se no dia **26 (vinte e seis) de agosto de 2016** e o prazo de execução para a conclusão da linha de transmissão fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, iniciando-se no dia 30 (trinta) de janeiro de 2016 e encerrando-se no dia **25 (vinte e cinco) de outubro de 2016.**


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.


E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió /AL, 25 de abril de 2016.

Prener Com. Mat. Elétricos Ltda

Edmundo Arruda P. de Assis
Sócio


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA/UFAL
CONTRATANTE


PRENER COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
EDMUNDO ARRUDA PEREIRA DE ASSIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME:
CPF/MF: